



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
15 FEV 2005
BG nº 029

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2005 - (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM MARQUES	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ALBERNARDO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM MÁRIO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM WÂNIA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	MAJ QOSPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM SANDRA PADILHA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

•Sem Registro

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **APRESENTAÇÃO
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 02 FEV 05

CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, da CIPOE, por ter regressado do Município de Vigia-PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 12158 ANA CLAUDIA AMATO BILOIA BARROS, da CIPOE, por ter regressado do Município de Vigia-PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 03 FEV 05

TEN CEL QOPM RG 13241 HELOISA HELENA SALAMEH BRAGA, do AMC, por ter seguido para a Cidade de São Luis-MA, no período de 04 a 09 FEV 05, por motivo pessoal.

TEN CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES, do CG, por conclusão do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2004.

CAP QOPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGO LIBERAL SILVA, do CG, por conclusão de férias regulamentar.

CAP QOPM RG 20161 ROSA MARIA GARCIA MARANHÃO FLACH, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2004, a contar de 03 FEV 05.

1º TEN QOPM RG 27031 ALCIDES DA SILVA MACHADO JÚNIOR, da CIPOE, por ter retornado do Município de Salinópolis, e regressado no dia 01 FEV 05, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 262288 JÚLIO IDELFONSO DAMASCENO FERREIRA, da CIPTUR, por ter cessado o período de férias regulamentar, referente ao ano de 2004.

1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, do 2º BPM, por conclusão de férias regulamentar.

1º TEN QOPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, do CG, por conclusão de férias regulamentar.

DIA 04 FEV 05

TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, do CG, por ter vindo a esta Capital a fim de realizar pesquisa monográfica do CSP na PMCE, retornando dia 11 FEV 05.

TEN CEL QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do CG, por conclusão de férias regulamentar.

TEN CEL QOPM RG 9978 LUIZ BRITO DOS SANTOS, do CG, por ter vindo a esta Capital a fim de realizar pesquisa monográfica do CSP na PMCE.

TEN CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, do CG, por ter que seguir para o Município de Xinguara, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, do CG, por ter que seguir para o Município de Xinguara, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar a contar do dia 10 FEV 05.

DIA 04 FEV 05

TEN CEL QPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNOR, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2004.

TEN CEL QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA, do CG, por ter retornado do Município de Marabá, onde se encontrava desde o dia 25 JAN 05, a serviço da PMPA

CAP QOPM RG 20167 CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, por ter retornado do Município de Marabá, onde se encontrava desde o dia 25 JAN 05, a serviço da PMPA.

DIA 09 FEV 05

TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, do CG, por ter seguido para o Município de São Geraldo do Araguaia, a serviço da PMPA.

DIA 10 FEV 05

TEN CEL QOSPM RG 13241 HELOISA SALAMEH BRAGA, do AMC, por ter retornado da Cidade de São Luiz-MA, onde se encontrava tratando de assunto Particularl.

MAJ QOSPM RG 14841 RAIMUNDO NERY DA COSTA JÚNIOR, da ODC, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2004, a contar do dia 10 FEV 05.

CAP QOPM RG 21108 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA, por ter cessado o período de Licença Especial de 06 (seis) meses.

CAP QOCPM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, do CIPAS, por ter entrado em gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar.

CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, da CIPOE, por ter seguido para o Distrito de Mosqueiro no período de 04 a 09 FEV 05, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 30326 MÁRIO LUIZ CARDOSO OLIVEIRA, do BPCHQ, por ter seguido para o Estado do Ceará, no dia 27 JAN 05, a fim de realizar o Curso de Instrutores de Educação Física e ter se apresentado em decorrência do recesso concedido do dia 04 a 13 FEV 05.

DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 09 FEV 05

2º TEN QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, do CG, por ter seguido para os Municípios de Moju, Igarapé Miri, Jacundá e Marabá, no período de 08 a 17 JAN 05, a serviço da PMPA.

• SEGUIMENTO / REGRESSO

MAJ QOPM MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS, do CG, por ter seguido no período de 20 a 21 JAN 2005, para a Cidade de Brasília/DF, a serviço da PMPA. (Parte nº 002/05)

b) Alterações de Praças Especiais

- **Sem Registro**

c) Alterações de Praças

- **APRESENTAÇÃO**

DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 01 FEV 05

1º SGT PM RG 10571 CELSO MIRANDA SILVA, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Conceição do Araguaia, no período de 01 a 10 FEV 05, a serviço da PMPA.

DIA 04 FEV 05

1º SGT PM RG 19596 ILTA MARIA DA SILVA FERREIRA, 2º SGT PM RG 14579 ROSEANE DA LUZ COSTA, ambos do BPGDA, SD PM RG 26067 GEYSE ADRIANA BANDEIRA DIAS e RG 25582 OCILENE OLIVEIRA GONZAGA, ambos da CCS/CG, por terem seguido para o Distrito de Cotijuba, a serviço da PMPA.

3º PM RG 10963 CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA, a disposição do CSM, por ter regressado do Município de Capanema, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 05 FEV 05

SUB TEN PM RG 9346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCANTARA, da CCS/CG, por ter seguido no dia 31 JAN 05, para o Município de Rondon do Pará, e retornado no dia 05 FEV 05, a serviço da PMPA.

DIA 09 FEV 05

2º SGT PM RG 17814 MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA, da CCS/CG, por ter retornado do Distrito de Cotijuba, desde o dia 05 fev 05, a serviço da PMPA.

CB PM RG 15074 AGOSTINHO BELO PINHEIRO FILHO, da CCS/CG, por ter seguido para os Municípios de Moju, Igarapé Miri, Jacundá e Marabá, no período de 08 a 17 JAN 05, a serviço da PMPA.

d) Alterações de Inativos

- **Sem Registro**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 005/2005 – GAB CMDO/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), o seguinte Oficial Superior:

MEMBRO NATO
TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 007/2005 – GAB CMDO/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), os seguintes Oficiais Superiores:

MEMBROS EFETIVOS

CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA

CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS

CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 04 de fevereiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 006/2005 – GAB CMDO/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), o seguinte Oficial Superior:

MEMBRO NATO

CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 18 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 008/2005 – GAB CMDO/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), o seguinte Oficial Superior:

MEMBRO NATO

CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA

Art. 2º - DESIGNAR para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), pelo período de 01 (um) ano, os seguintes Oficiais Superiores:

CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO

CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS

CEL QOPM RG 8039 EMANUEL GONÇALVES DE LIMA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 04 de fevereiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 044/2005 - DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, § 1º, Letra “c”, da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, licença para tratamento de saúde de pessoa da família (ESPOSA) ao 2º SGT PM RG 7603 RONALDO GOMES TAVARES, da 1ª ESFORP, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **OFÍCIOS RECEBIDOS/TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 1005 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004-PJ

Processo nº 1172/03

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V. Exª, que a partir do mês corrente, efetue desconto em folha de pagamento equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, percebido pelo SD PM REF SANT CLAIR MIRANDA DA CUNGA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, a título de Pensão Alimentícia Definitiva, em favor de sua filha menor Jennifer de Melo Cunha, representado por sua mãe Sabina de Melo Cunha, a quem deverá ser paga, mediante recibo, até o dia cinco (05) de cada mês, subsequente ao vencido.

Atenciosamente,

Drª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Icoaraci

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos de Alimentos, Processo nº 497/99, que tem como partes os menores A . dos A .J e outros, representados por sua genitora Maria das Graças Maciel Santos, e como requerido CB PM RG 22155 ADÃO DOS ANJOS FERREIRA, da 1ª ESFORP, reiteramos os termos do Of. nº 104/00 (15/03/00) e solicitamos a V. Exª no sentido de determinar ao setor competente para proceder os descontos mensais na folha de pagamento do requerido, a título de Pensão Alimentícia na base de 27% (vinte e sete por cento) dos seus vencimentos líquidos e depositados mensalmente na Conta poupança nº 291692, Agência nº 08, Banco do Estado do Pará, de titularidade da representante dos menores.

Atenciosamente,

Dr. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA

Juiz de Direito substituto da Comarca de Conceição do Araguaia

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 1ª ESFORP e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 041 DE 12 DE JANEIRO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente determino a V. Exª, que a partir do mês em curso, cancele o desconto efetuado nos vencimentos e vantagens do 3º SGT PM REF ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, a título de Pensão Alimentícia, paga a favor de Karla Margareth Lima de Oliveira, Massigli Flaubert Lima de Oliveira, Wesley Jéferson Lima de Oliveira e Karlos Alberto Lima de Oliveira, representados por Margarida Selma Lima de Oliveira (mãe), até ulterior deliberação deste Juízo.

Atenciosamente,

Dr. EDUARDO RODRIGUES DE MENDONÇA FREIRE

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Icoaraci

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Requisito a V. Exª, proceder imediatamente ao cancelamento do desconto de Pensão Alimentícia que é feita da folha de pagamento do CB PM RG 20965 OSVALDO FIGUEIRA DA SILVA, do 15º BPM, em favor de seu filho Wallace Lima da Silva, considerando decisão deste Juízo, proferida nos Autos de Ação Cível de Exoneração de Encargo Alimentício, Processo nº 20055000396, cuja parte dispositiva da sentença transcrevo. Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao pleito vestibular, determinando a expedição de ofício a fonte pagadora da Pensão, no sentido de que cancele imediatamente o desconto que foi autorizado a ser feito mensalmente da folha de pagamento do requerente, em favor de seu filho Wallece Lima da Silva, considerando o falecimento deste.

Atenciosamente,

Dr. FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA

Juiz de Direito da Comarca de Itaituba

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 15º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V. Exª, que cumpra na íntegra a decisão tomada por este Juízo, no Processo nº 3672-A/96, que fixou Alimentos em 50% (cinquenta por cento) do soldo e vantagens a título de Pensão Alimentícia do CB PM RG 22752 ERSON DOS SANTOS SILVA, do 19º BPM, eis que remuneração é toda vantagem percebida pelo militar em tela, não importando se um Órgão Administrativo (SEAD) não entenda que o abono salarial não seja vantagem.

Atenciosamente,

Dr. ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

Juiz de Direito da 2ª Vara da Família

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2005-PJ

Ref: Processo nº 20045005212 – Alimentos

Requerente: Fernanda Garcia Batista

Requerido: SD PM RG 22764 JOSUÉ PINHEIRO BAIÁ, da 16ª CIPM.

Senhor Comandante,

Solicito a V. Exª, o necessário desconto, e que a partir do mês em curso, seja descontado mensalmente, em folha de pagamento, o valor de 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do requerido, deduzidos os descontos legais obrigatórios, quantia essa arbitrada por este juízo, nos autos em epígrafe, a título de Pensão Alimentícia em favor de sua filha menor e que deverá ser repassada a Srª. Fernanda Garcia batista, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3860495 e CPF nº 66744075268, residente na Rua dos Camarões, nº 196, Murinim/PA.

Outrossim, solicito também, que seja apresentado no dia 10.02.05, às 10h00, o militar em tela, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada naquele Juízo.

Atenciosamente,

Dr. Juiz de Direito da Comarca de Benevides

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 16ª CIPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 032 DE 27 DE JANEIRO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente e em face ao processo nº 20045005945, de Ação de Homologação de Acordo, em que figura como requerente Alcilene de Cássia da Silva Maués e requerido CB PM RG 17266 ZENITO DIAS PINHEIRO, do 14º BPM, e conforme despacho prolatado nos Autos aos 21 de outubro de 2004, determino, que V. Exª, proceda o desconto de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos líquidos, a título de Pensão Alimentícia, em folha de pagamento do requerido, a ser depositado em nome da genitora do menor, em Conta Corrente nº 6103405, Agência 10316, do Bradesco S/A .

Atenciosamente,

Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 14º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: Nota nº 004/05-CPP Relação por Unidades dos Soldados da Polícia Militar do Pará, que deverão cumprir o que dispõe os Incisos III e IV do Art. 4º da Lei nº 6.669, de 27 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.244, de 28 de julho de 2004, para as promoções previstas em 21 de abril de 2005.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 1392 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ

A Exmª Srª. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 12523 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA, do 1º BPM, no dia 21 FEV 05, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação nos Autos do Processo nº 199520013856, Lesão Corporal, que figura como acusado Jonas Lourenço dos Santos.

OFÍCIO Nº 1479 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004-PJ

A Exmª Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 14183 RONALDO DA COSTA CORDEIRO e o SD PM RG 28436 SILVIO RICARDDO DE JESUS COIMBRA, ambos do 1º BPM, no dia 22 FEV 05, às 09h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos do Roubo Qualificado nº 200420207696, que a Justiça Pública move contra Edmilson Pompeu Fonseca.

OFÍCIO Nº 004 DE 20 DE JANEIRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza Especial da 2ª Pretoria Penal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o SD PM RG 19844 EDMILSON BARATA PANTOJA, do BPOP, no dia 17 FEV 05, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação dos Autos do Processo Crime, que figura como acusado João Carlos da Conceição Santos.

OFÍCIO Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. ELEONORA PEREIRA TAVARES, Juíza da 6ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o CB PM RG CB PM RG 21445 JONAS EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, da CCS/QCG, no dia 22 FEV 05, às 09h00, a fim de participar da audiência como testemunha arrolada pelo MP, nos Autos do Processo Crime nº 200020174227, que é acusado Wellington Costa Campbell.

OFÍCIO Nº 061 DE 25 DE JANEIRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 16415 RAIMUNDO DIAS FERREIRA, SD PM RG 24859 ALAN CARLOS LOBATO MENDES e RG 24572 JOSÉ DAVI DOS SANTOS, todos do 1º BPM, no dia 22 FEV 05, às 12h00, a fim de participarem da audiência como testemunhas de acusação, no Processo criminal que a Justiça Pública move contra Gerson Simão da Silva Furtado.

OFÍCIO Nº 063 DE 25 DE JANEIRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o MAJ PM

R/R RENIVALDO DA SILVA GONÇALVES, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, no dia 17 FEV 05, às 10h00, a fim de ser inquirido na qualidade de testemunha arrolada pelo MP, nos Autos do Processo nº 200020239596, que a Justiça Pública move contra os nacionais Aldemir Souto Ferreira e José Max Carvalho Costa.

OFÍCIO Nº 096 DE 26 DE JANEIRO DE 2005-PJ

A Exm^a Sr^a. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5^a Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 22583 JOSÉ AUGUSTO ALVES SANTANA, do 1º BPM, no dia 17 FEV 05, às 09h00, a fim de ser ouvido como testemunha de acusação, nos Autos do Processo nº 043/2004, que a Justiça Pública move contra o acusado Glauco Cristher Cerveira de Brito.

OFÍCIO Nº 012 DE 27 DE JANEIRO DE 2005-PJ

O Exm^o Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz Especial da 3^a Pretoria Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o CB PM RG 10260 OSMIR DOUGLAS FERREIRA COQUEIRO, do 1º BPM, no dia 22 FEV 05, às 11h00, a fim de participar da audiência de testemunha de acusação no Processo Crime de Delito de Trânsito e Resistência, que a Justiça Pública move contra Fernando Ramos da Silva.

OFÍCIO Nº 075 DE 27 DE JANEIRO DE 2005-PJ

A Exm^a Sr^a. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 2º SGT PM RG 10659 RENATO NASCIMENTO CORDOVIL e o SD PM RG 27355 EDMAR VIEIRA DO NASCIMENTO, ambos do 1º BPM, no dia 17 FEV 05, às 11h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, no Processo Crime, que a Justiça Pública move contra Issac Nobre da Silva.

OFÍCIO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2005-PJ

O Exm^o Sr. EDUARDO ANTÔNIO MARTINS TEIXEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca da Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 2º TEN PM RG 27012 CÉSAR GOMES MAGNO, SD PM RG 28253 MARCOS FERNANDO DOS SANTOS LIRA, RG 24041 NÉLIO DE ALMEIDA TRINDADE e RG 24084 ELILSON BEZERRA DA SILVA, todos da CIA TÁTICO, no dia 21 FEV 05, às 16h00, a fim de serem ouvidos na audiência de instrução e julgamento.

• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERROGANTE E RELATOR Nº 002/05/CD-CorCPM DE 14 FEV 05.

Considerando que a 1º TEN QOPM RG 24.950 ADRIANA PEREIRA NACIF, do CCIN, foi nomeada para ser membro na qualidade de Interrogante e Relatora do Conselho de Disciplina de Portaria nº 036/04/CD-CorCPM, e se encontra impedida de realizar o presente Conselho de Disciplina, conforme Ofício nº 066/05-CCIN, de 01 FEV 05;

RESOLVO:

Art. 1º – Substituir a 1º TEN QOPM RG 24.950 ADRIANA PEREIRA NACIF, pela 1º TEN QOPM RG 24.962 FERNANDA DE NAZARÉ LOPES ANDRADE, pertencente ao efetivo

da CEPAS, a qual fica designada, como Interrogante e Relatora dos trabalhos referentes ao presente CD, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO Nº 001/05/IPM - CorCME, DE 31 JAN 05.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, e considerando que o 1º TEN QOAPM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, do CG, foi nomeado encarregado do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 026/04/IPM – CorCME, de 17 DEZ 04, e se encontra impedido de realizar os trabalhos referentes a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOAPM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, do CG, pelo CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JUNIOR, do CG, o qual fica designado, como encarregado dos trabalhos referentes ao presente Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA Nº 007/05/SIND – Cor-CPM, DE 31 DE JANEIRO DE 2004.

Natureza: Revogação da Portaria nº 067/04/SIND - CorCPM, de 23 NOV 04 (Instauração de SIND).

Encarregado: MAJ QOPM RG 10.034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA, do CG.

Considerando que a MAJ QOPM RG 10.034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA, do QCG, foi designada para proceder investigações através de Sindicância de Portaria nº 067/04/SIND - CorCPM, de 23 NOV 04.

RESOLVO:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Sindicância de Portaria nº 067/04/SIND - CorCPM, de 23 NOV 04. (Instauração de SIND).

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar publicação a AJG;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUB CMT E CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 008/05/SIND – CorCPM, 14 DE FEVEREIRO DE 2005

SINDICANTE: CAP PM RG 20.141 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE, do QCG;

SINDICADO: CB PM RG 13.222 RAIMUNDO JOICE LIMA PAIVA, do 6º BPM;

BG Nº 029 – 15 FEVEREIRO 2005

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do COM

PORTARIA Nº 001/2005 – SIND/CorCPR-II de 01 de fevereiro de 2005

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 30323 JOELSON FARINHA DA SILVA, do 4º BPM.

ACUSADOS: Policiais militares do 4º BPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUB COMANDANTE E CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 008/05/ PAD – CorCPM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 18.103 MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO, do CG;

ACUSADOS: CB PM RG 23.214 PAULO SÉRGIO NASCIMENTO TRINDADE e CB PM RG 17.966 JOÃO GUALBERTO SANTOS DOS REIS, ambos do 6º BPM/3ª ZPOL;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPM

PORTARIA Nº 014/05/ PAD – CorCPM DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27.266 CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA, do BPCHQ;

ACUSADOS: 3º SGT PM RG 9.303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFÍRIO e o CB PM RG 20.200 WALTER JUNIOR DA SILVA BOTELHO, ambos pertencentes ao efetivo do 1º BPM/1ª ZPOL;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPM

PORTARIA Nº 016-PAD/CorCPR-I, de 03 de fevereiro de 2005.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, do 3º BPM.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 23681 CLODOALDO DA SILVA RÊGO, do 3º BPM.

PRAZO: Fixar para conclusão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Nota nº 024/ 05-CorCPR-I)

GLAUCO COIMBRA MAIA - CAP QOPM
RG 21106 – RESP. P/ CorCPR-I

PORTARIA Nº 017-PAD/CorCPR-I, de 03 de fevereiro de 2005.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26928 MARCELO AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA, do 3º BPM.

ACUSADOS: CB's PM RG 14450 JOSELITO DE OLIVEIRA PANTOJA e RG 26636 EDVALDO PIRES CASTRO, ambos do 3º BPM. (Nota nº 025/05-CorCPR-I)

PRAZO: Fixar para conclusão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO COIMBRA MAIA - CAP QOPM
RG 21106 – RESP. P/ CorCPR-I

PORTARIA Nº 018/2005 – PAD/CorCME/Revogação de 02 de fevereiro de 2005.

ENCARREGADO: 2º TEN QOAPM RG 8511 JULIANO DA SILVA LIMA, do CFAP

ACUSADO: 1º SGT PM RG 11490 CARLOS RODRIGUES DE FREITAS, da CCS/CG

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 018-PAD/CorCPR-I, de 03 de fevereiro de 2005.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 30319 WILTON MAGALHÃES CHAVES, do 3º BPM.

ACUSADA: CB PM RG 20909 MARIA FRANCILENE DE SOUSA, do 18º BPM.

PRAZO: Fixar para conclusão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Nota nº 026/05-CorCPR-I)

GLAUCO COIMBRA MAIA - CAP QOPM

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001/05 – CorCPR III

Das Averiguações policiais militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do MAJ QOPM RG 12684 HÉLIO DE CARVALHO BARBAS, do QCG, através da Portaria nº 014/04/CorCPR III, com escopo de apurar o fato de uma GUPM, comandada pelo SUB TEN PM AILTON, no dia 03 de outubro de 2004, no Município de São João de Pirabas, ter efetuado a detenção do IPC Carlos Alberto Braga sem observância das técnicas policiais, de forma violenta, agredindo-o com socos e empurrões contra uma viatura policial no intuito de faze-lo entrar na mesma, sendo que em decorrência das agressões o IPC veio a perder os sentidos no local, momento em que a população revoltada resolveu cercar os policiais militares e a viatura, motivo pelo qual o investigador foi abandonado pelos Milicianos e, em seguida, levado por populares para atendimento médico no hospital central de São João de Pirabas.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados apresentam indícios de crime militar, e transgressão da disciplina policial militar atribuída aos SUB TEN PM RG 10784 AIRTON SILVA DOS SANTOS, CB PM RG 22909 JOSÉ CARLOS MONTEIRO DIAS e SD PM RG 25424 JOSÉ EDSON SOUZA DO CARMO, todos do efetivo da 3ª CIPM, por terem, quando no policiamento das eleições de 2004, na localidade denominada “ Parada Miriti”, no Município de São João de Pirabas, agido com abuso de autoridade ao tentarem prender o IPC Carlos Alberto Braga sem motivos que justificassem o ato, vindo a lesionar fisicamente o referido investigador, conforme constatado através do laudo de exame de corpo de delito acostado aos Autos, demonstrando com seus procedimentos trabalharem mal na esfera de suas atribuições, pois, sequer, procuram colher informações junto ao presidente da seção eleitoral onde o citado IPC estaria promovendo confusão, fato ainda confirmado pelas testemunhas inquiridas no presente processo.

2 – Instaurar processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no item anterior de maneira mais aprofundada, observando aos acusados os institutos constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Providencie a CorCPR III;

3 – Remeter a 1ª via dos Autos a Justiça Militar Eleitoral, com fulcro no Art. 28 do CPPM, por ter sido vislumbrado indícios de crime militar, para as providências legais. Providencie a CorCPR III,

4 – Remeter uma via da presente homologação a 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, na pessoa do Exmº Sr. Pedro Paulo Bassalo Crispino – 2º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, retornando-lhes sobre a decisão deste processo. Providencie a CorCPR III;

5 – Arquivar a 2ª via dos Autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, disponibilizando-as ao Encarregado do PAD. Providencie o Cartório CORREG;

6 – Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;
RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA

HOMOLOGAÇÃO DE IPM nº 001/2005 - IPM Cor CPR II

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON DE

MOURA, do 13º BPM, através da Portaria nº 014/2004-IPM Cor CPR II, de 17 de novembro de 2004, com o escopo de apurar os indícios de prática delituosa atribuída a policiais militares pertencentes ao efetivo do 4º BPM – MARABÁ/PA, face às denúncias de emprego ilegal de força policial no município de Jacundá e que teve como vítima NILTON SOARES DOS REIS , proprietário da fazenda São Judas Tadeu, localizada naquele município.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que os fatos apurados apresentam indícios de crime, bem como transgressão da disciplina praticado pelos policiais militares CB PM RG 26726 WILLIAN FAVACHO FLORÊNÇO e SD PM RG 26831 DIONE ALVES PEREIRA, ambos do 4º BPM/Marabá, quando da apreensão do veículo Caminhão de propriedade do Sr. Nilton Soares dos Reis e emprego ilegal de força policial na circunscrição policial no município de Jacundá.

2 – Remeter a 1ª via dos Autos à Auditoria Militar do Estado. Providencie a COR-CPR II;

3 – Determinar a instauração de PAD, a fim de apurar a conduta disciplinar dos dois militares indiciados. Providencie a COR-CPR II;

4 – Arquivar a 2ª via dos Autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da Corregedoria Geral;

5 – Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 069/04
–CorCME.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOAPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, do CG, através da Portaria nº 026/2004 – PAD/CorCME, de 01 de abril, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao SD PM RG 25012 MARCYUS NEY ALVES PEREIRA, do CCS/CG, por ter, em tese, segundo conclusão sintética do Laudo Pericial do levantador de Acidente de trânsito, causado acidente de trânsito com a Vtr Alfas 03, JUJ 1019, da Segup, pertencente a Fazenda Estadual, com o veículo tipo Palió ELX, JUT 2259, na Av. Assis de Vasconcelos com a Av. Manoel Barata, no dia 08 de janeiro de 2004, por volta das 18h00.

RESOLVO:

1 – Discordar da conclusão que chegou o Encarregado do PAD de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime e sim transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do acusado, uma vez que foi devidamente comprovado nos autos do PAD, através do laudo de Perícia Técnica, de que o SD PM RG 25012 MARCYUS NEY ALVES FERREIRA, do CCS/CG, infringiu o Art. 169 do Código de Trânsito Brasileiro c/c Art. 79 do item II do anexo I do RDPM, pois, quando de serviço provocou acidente de trânsito entre uma viatura do Estado e um carro particular;

2 – Punir o SD PM RG 25012 MARCYUS NEY ALVES FERREIRA, do CCS/CG, com REPRENSÃO, pela transgressão verificada no item 01 ser considerada de natureza LEVE. Providencie a CorCPM;

3 – Remeter a 1ª e 2ª vias dos autos para a CorCPM, uma vez que o policial militar acusado pertencente ao efetivo do 2º BPM. Providencie a CorCME;

4 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 004/2005-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD - CorCME

O Presidente da Comissão de Corregedoria do Comando de Missões Especiais no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o Ofício nº 014/2005-PAD, de 02 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 29207 FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 010/2005-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo a contar de 04 de fevereiro de 3 2005, tendo em vista a necessidade do Encarregado de realizar novas diligências imprescindíveis para elucidação dos fatos.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

SOLUÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 001/05-CorCPM

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 1º BPM, através do Termo de Deserção lavrado pelo 1º TEN QOPM RG 19.052 ANA CLÁUDIA MAUÉS OLIVEIRA em desfavor da SD PM RG 21.028 NORMA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA, daquela Unidade;

RESOLVO:

1- Agregar a SD PM RG 21.028 NORMA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 1º BPM, por ter estabilidade assegurada, conforme preceitua a segunda parte do § 4º, do art. 456 do CPPM. Providencie a DP;

2- Remeter a 1ª via do Termo de Deserção do SD PM RG 21.028 NORMA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA à Justiça Militar do Estado. Providencie a CorCPM;

3- Remeter à Justiça Militar do Estado, cópia do Boletim Geral que publicar a agregação da SD PM RG 21.028 NORMA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA, bem como a presente Solução. Providencie a DP;

4- Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório Corregedoria-Geral da PMPA. Providencie o oficial responsável pelo cartório da Corregedoria Geral da PMPA;

5- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Providencie a AJG.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DE IPM Nº 006/05 - CorCPM

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 18.092 ROSENILDO MODESTO LIMA, do QCG, através da Portaria nº 043/2004/IPM – CorCPM, de 27 de outubro

de 2004, com escopo de apurar indícios do cometimento de prática delituosa atribuída a policiais militares pertencentes ao efetivo da 1ª ZPOL/1º BPM, os quais não teriam dado o devido encaminhamento a uma ocorrência envolvendo arma de fogo.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, nos seguintes termos:

a) Há indícios de delito criminal, de natureza comum, com autoria atribuída ao indiciado: PAULO MOISES VILHENA SOUSA, que incorreu nas sanções punitivas do Art. 14 da Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

b) Há indícios de delito criminal, de natureza militar, com autoria atribuída aos indiciados: o 3º SGT PM RG 9.303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFIRIO e o CB PM RG 20.200 WALTER JUNIOR DA SILVA BOTELHO, que incorreram nas sanções punitivas do Art. 303, § 2º do Código Penal Militar Brasileiro, por terem se apropriado da arma de fogo, Tipo Revólver, Marca TAURUS, Calibre 38 Special, número de Serie NL 96818, acabamento oxidado, cano medindo 52 mm de comprimento, a qual se encontrava em poder do Sr. PAULO MOISES VILHENA SOUSA, no dia 23 de outubro de 2004, por volta das 23h00, no Conjunto CDP, Belém - PA.

c) Há indícios da prática de transgressão disciplinar, com autoria atribuída aos indiciados: 3º SGT PM RG 9.303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFIRIO e o CB PM RG 20.200 WALTER JUNIOR DA SILVA BOTELHO, ambos pertencentes ao efetivo do 1º BPM, ante as declarações do Sr. PAULO MOISES VILHENA SOUSA, e evidências encontradas na investigação, de que os supracitados policiais militares deixaram de encaminhar a ocorrência com a devida apresentação da arma de fogo portada pelo Sr. PAULO MOISES VILHENA SOUSA, na ocasião da ocorrência.

2- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do 3º SGT PM RG 9.303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFIRIO e do CB PM RG 20.200 WALTER JUNIOR DA SILVA BOTELHO, conforme descrito no item 1 - c). Providencie a CorCPM;

3 - Remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da Justiça Militar do Estado do Pará. Providencie a CorCPM;

4 – Disponibilizar a 2ª Via dos autos ao Encarregado do PAD. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da Corregedoria Geral

5 - Publicar a presente Solução de IPM em Boletim Geral. Providencie a AJG.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPM.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 003/05 – CorCPM

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor-Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 20.130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, do CG/CORREG, através da Portaria nº 049/04/SIND - CorCPM, de 16 de agosto de 2004, com escopo de apurar os fatos ocorridos no PAPC Ariri, no Conjunto Jardim Sideral.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, uma vez que, nos fatos apurados há indícios de cometimento de transgressão da disciplina policial militar

por parte do CB PM RG 23.214 PAULO SÉRGIO NASCIMENTO TRINDADE e CB PM RG 17.966 JOÃO GUALBERTO SANTOS DOS REIS, ambos pertencentes ao 6º BPM/3ª ZPOL, por terem, em tese, no dia 30 de julho de 2004, quando Comandante do PAPC Ariri e Comandante da VTR prefixo 978, respectivamente, trabalhado mal na esfera de suas atribuições, quando deixaram de encaminhar ocorrência policial à presença da autoridade competente na Delegacia de Polícia Civil, dando margem à denúncias não comprovadas de lesões corporais contra Lenilson de Oliveira Rocha, que figurava como acusado de arrombamento e furto em residência localizada no Bairro Jardim Sideral, conforme LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO: LESÃO CORPORAL Nº 14305/2004, de 17 de agosto de 2004;

2 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de apurar as possíveis condutas irregulares dos militares estaduais acima, conforme descrito anteriormente. Providencie a CorCPM;

3 – Disponibilizar a 1º Via dos autos de Sindicância de Portaria nº 049/04/SIND - CorCPM, de 16 de agosto de 2004 ao Encarregado do PAD que fará a apuração da transgressão, em tese, por parte dos militares estaduais, conforme descrito nos itens 1 e 2. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da Corregedoria Geral;

5 – Publicar a presente Solução de Processo Administrativo Disciplinar em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, do 3º BPM, 05 (cinco) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 033-PAD/CorCPR-I de 28 JUL 2004, do qual é Encarregado, a contar do dia 25 de janeiro do corrente ano. (Ofício nº 012/PAD, de 25 JAN 2005). (Nota nº 023/05-CorCPR-I)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/05/CONCESSÃO – CorCPM

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002; e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao MAJ PM RG 12673 ANTONIO CARLOS PESSOA DE LIMA, do CG, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar, de Portaria nº 002/04/IPM-COR CPM, conforme solicitação contida no Ofício nº 011/05/IPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – MAJ QOPM RG 16217
REP. P/ AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**